

Vistos etc.

ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da d. Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a Resolução nº 19/2018, que estabelece as regras sobre a consulta plebiscitária referente à alteração do topônimo do Município de Augusto Severo para Campo Grande/RN, concomitantemente com o primeiro turno das Eleições Gerais de 2018, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão.

Anotações e comunicações.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Natal-RN, 04 de julho de 2018.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 161/2018-GP *

Aprova o Plano Tático e Operacional da Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte para o período de 2018-2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno,

Considerando a Resolução nº 24, de 19 de novembro de 2015, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre o Plano Estratégico da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte 2016-2020;

Considerando atuação da Unidade de Auditoria Interna na gestão de riscos e governança, com amparo normativo nos Acórdãos do Plenário do TCU nºs 1.074/2009, 1273, 2622 e 2831/2015, 2.339/2016 e 6188/2016 da 2ª Câmara,

Considerando a Resolução CNJ nº 86/2009, que dispõe sobre a organização e funcionamento de unidades ou núcleos de controle interno nos Tribunais; a Resolução CNJ nº 171/2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça; e o Parecer nº 02/2013-SCI/Presi/CNJ, aprovado pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça na sessão do dia 17/12/2013 como indicador das diretrizes para a revisão de estrutura organizacional e de pessoal, bem como os limites de atuação e prerrogativas de unidades de controle interno de todo o Poder Judiciário Nacional,

Considerando o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 257/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, o Plano Tático e Operacional da Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte para o período de 2018-2019.

Art. 2º Os indicadores definidos no Anexo são de mensuração obrigatória e devem ser informados à unidade de assessoramento estratégico do Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 09 de julho de 2018.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente

* Anexo ao final desta edição

PORTARIA Nº 162/2018 GP

Designa Juiz Eleitoral para as funções de juiz de Cooperação no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e

Considerando o disposto na Recomendação nº 38 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;



Tribunal Regional Eleitoral
Rio Grande do Norte

Plano Tático e Operacional

Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria

2018-2019

Unidade responsável pelo conteúdo

Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (AUDI)

Capa e projeto gráfico

Vinícius de Medeiros Lopes Bezerra

Revisão

AUDI

Equipe da AUDI:***Coordenadora***

Hânia Pereira Rego

Seção de Avaliação da Gestão

Jorge Henrique de Almeida - Chefe

Maria Rosenilda de Oliveira Silva

Andressa Oliveira Campos

Seção de Orientação da Governança

Valdeir Mario Pereira - Chefe

Wolmer de Freitas Barboza

Carlene Pereira dos Santos

Yvette Bezerra Guerreiro Maia

Brasil. Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Plano tático e operacional : Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria

: 2018-2019 - TRE/RN / Tribunal Regional

Eleitoral do Rio Grande do Norte. - Natal: TRE-RN, 2018.

24 p. ; 24 cm.

1.Justiça Eleitoral - Brasil. 2. - Administração Pública. 3.Controle Interno. 4. Auditoria Interna - Brasil. I. Título. II. Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

CDD- 657.61

CDU- 658.012.2

Presidente

Desembargador Dilermano Mota Pereira

Vice-Presidente

Desembargador Ibanez Monteiro

Membros

Juiz Francisco Glauber Pessoa Alves

Juíza Berenice Capuxu

Juiz José Dantas de Paiva

Juiz Ricardo Tinoco de Góes

Juiz Vladimir Soares Capistrano

Juiz Luis Gustavo Alves Smith

Procuradora-Regional Eleitoral

Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca

“Auditoria também é parceria.”

VISÃO

Consolidar a auditoria interna como unidade parceira e facilitadora da melhoria da governança corporativa.

MISSÃO

Realizar auditoria interna com foco na gestão de riscos e no desenvolvimento da governança corporativa.

VALORES

INTERESSE PÚBLICO, PRESERVAÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO

PÚBLICO: O Auditor deve honrar a confiança pública, procedendo com honestidade, probidade e tempestividade, escolhendo sempre, quando estiver diante de mais de uma opção legal, a que melhor se coadunar com a ética e com o interesse público.

INTEGRIDADE: A integridade dos Auditores estabelece confiança e representa a base para a confiabilidade em seu julgamento.

INDEPENDÊNCIA, OBJETIVIDADE E IMPARCIALIDADE: A objetividade inclui ser independente, de fato e na aparência, manter uma atitude de imparcialidade, ter honestidade intelectual e estar livre de conflitos de interesse.

RESPEITO AO USO DO CARGO, DE INFORMAÇÕES E DE RECURSOS

PÚBLICOS: As informações e os recursos públicos só devem ser utilizados para fins oficiais, e não inadequadamente para ganho pessoal ou de forma contrária à lei ou que prejudique os legítimos interesses da entidade auditada ou do Tribunal.

COERÊNCIA: Alinhamento entre discurso e prática.

COMPROMETIMENTO: Atuação com dedicação, empenho e envolvimento em suas atividades.

ÉTICA: Atuação sob os princípios da honestidade, lealdade e dignidade.

FLEXIBILIDADE: Atitude de abertura permanente para compreender a necessidade de mudanças, adotando medidas para promovê-las.

INOVAÇÃO: Estímulo à criatividade e à busca de soluções diferenciadas.

RECONHECIMENTO: Adoção de práticas de estímulo e valorização das contribuições individuais e de grupos que conduzam ao cumprimento da missão do Tribunal.

TRANSPARÊNCIA: Garantia de acesso às informações, ações e decisões institucionais.

INDEPENDÊNCIA: Autonomia de atuação quanto às condições que ameacem a capacidade de conduzir os trabalhos.

Sumário

PREFÁCIO	11
INTRODUÇÃO	13
ANÁLISE DO AMBIENTE	15
MATRIZ SWOT	15
FATORES INTERNOS	15
FATORES EXTERNOS.....	16
ORGANOGRAMA	17
CLIENTES	19
CLIENTES.....	19
SERVIÇO/PRODUTO.....	19
OBJETIVOS	21
INDICADORES E METAS	23
INDICADOR TÁTICO I:.....	23
OBJETIVO TÁTICO E OPERACIONAL I:.....	23
INDICADOR TÁTICO II:.....	25
OBJETIVO TÁTICO E OPERACIONAL II:.....	25
INDICADOR TÁTICO III:.....	27
OBJETIVO TÁTICO E OPERACIONAL III:.....	27
INDICADOR TÁTICO IV.I:.....	29
OBJETIVO TÁTICO E OPERACIONAL IV.I:.....	29
INDICADOR TÁTICO IV.II:.....	31
OBJETIVO TÁTICO E OPERACIONAL IV.II:.....	31
INDICADOR TÁTICO V:.....	33
OBJETIVO TÁTICO E OPERACIONAL V:	33

PREFÁCIO

“AUDITORIA TAMBÉM É PARCERIA.” – com esse “mote” os servidores da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (AUDI) reuniram-se para debater e decidir em conjunto os rumos a serem trilhados pela unidade no biênio 2018-2019.

Tendo em mãos os estudos para a revisão do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte 2016-2020, a equipe chegou à conclusão de que as melhores práticas de governança e gestão apontavam para a necessidade de elaborar um documento que oferecesse um panorama reflexivo e claro dos objetivos e da atuação da unidade, para facilitar a tomada de decisões e a reavaliação da estratégia da Coordenadoria, tendo como parâmetro o paradigma de atuação da Unidade de Auditoria Interna na gestão de riscos e governança, com amparo normativo nos Acórdãos do Plenário do TCU nºs 1.074/2009, 1273, 2622 e 2831/2015, 2.339/2016 e 6188/2016 da 2ª Câmara, este último o *Decisum* que julgou o Relatório de Gestão Anual de 2014 em Tomada de Contas; a Resolução CNJ nº 86/2009, que dispõe sobre a organização e funcionamento de unidades ou núcleos de controle interno nos Tribunais; a Resolução CNJ nº 171/2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça; e o Parecer nº 02/2013-SCI/Presi/CNJ, aprovado pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça na sessão do dia 17/12/2013 como indicador das diretrizes para a revisão de estrutura organizacional e de pessoal, bem como os limites de atuação e prerrogativas de unidades de controle interno de todo o Poder Judiciário Nacional.

Por oportuno, mas não menos importante, há que se considerar que a atuação da auditoria interna tem como principal fonte normativa as Normas Internacionais de Auditoria Interna aplicáveis ao Setor Público enunciadas pelo INTOSAI GOV 9140 – órgão técnico auxiliar da ONU – e o IPPF - (International Professional Practices Framework), a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais elaborada pelo IIA – The Institute of Internal Auditors, no Brasil: IIA Brasil – Instituto dos Auditores Internos.

E assim, abertos às mudanças e desafios impostos pela correta atuação da unidade de auditoria e a adoção dos Princípios de Governança Corporativa no Setor Público, com especial foco na avaliação e gestão de riscos, a equipe da AUDI apresenta o seu Planejamento Tático-Operacional 2018-2019.

Essa ferramenta, além de apresentar a Missão, a Visão e os valores da Unidade de Auditoria Interna em total alinhamento com o plano estratégico da organização, oferece uma análise do ambiente interno e do externo da Unidade; identifica forças e fraquezas, oportunidades e ameaças, além de definir objetivos estratégicos e seus respectivos indicadores e métricas de desempenho.

A estratégia de apresentar metas e ações em nível tático e operacional reflete o compromisso da Auditoria Interna com sua modernização, o seu desenvolvimento de competências gerais e específicas, além da busca incansável por resultados concretos, por meio de educação e aperfeiçoamento continuados, tendo em mira o aprimoramento dos mecanismos de auditoria e controle e a contribuição ao cumprimento da Missão Institucional do Tribunal.

Esta gestão agradece a todos os seus servidores e colaboradores pelo empenho neste projeto, em especial aos membros do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Planejamento Tático-Operacional.

Agradece também à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica pela disponibilização de seus servidores para orientar e acompanhar os debates da equipe desta Unidade de Auditoria Interna.

Hânia Pereira Rêgo

Coordenadora de Controle Interno e Auditoria

INTRODUÇÃO

Em meados de 2017, iniciaram-se os estudos para elaboração do Planejamento Tático-Operacional da Unidade de Auditoria Interna para os anos de 2018-2019.

Preliminarmente foram promovidos cursos de aperfeiçoamento da equipe de Auditores lotada nos setores que compõem a Coordenadoria, de cujo aprendizado se extraiu a necessidade do estudo para elaboração de um plano que orientasse as ações das subunidades da Coordenadoria para o período de 2018 a 2019.

O planejamento tático e operacional, em complemento ao Planejamento Estratégico, é a metodologia administrativa cuja finalidade é aperfeiçoar determinada área e setores em seus resultados, e não a organização como um todo. É por meio dele que verificamos a decomposição dos objetivos, estratégias e políticas gerais estabelecidas no Planejamento Estratégico como metas e objetivos mais circunscritos.

Na construção do planejamento em tela, foram feitas reuniões com a equipe de servidores auditores, com o apoio da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, para definição da Missão e Visão.

Para o estabelecimento da Missão da Coordenadoria – que reflete sua existência – foram levados em consideração os seguintes pontos:

- a) **Quais as competências da Coordenadoria?**
- b) **Para que existe?**
- c) **Para quem existe?**
- d) **Quais os interessados?**

Observando os parâmetros acima citados, os servidores chegaram à conclusão de que a Missão da Coordenadoria é:

“REALIZAR AUDITORIA INTERNA COM FOCO NA GESTÃO DE RISCOS E NO DESENVOLVIMENTO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA”.

Após o consenso instalado sobre a Missão, o grupo se propôs a construir sua VISÃO DE FUTURO, ação que tem por finalidade definir ONDE queremos chegar em 2019. Assim, a equipe chegou à seguinte definição:

“CONSOLIDAR A AUDITORIA INTERNA COMO UNIDADE PARCEIRA E FACILITADORA DA MELHORIA DA GOVERNANÇA CORPORATIVA”.

Em continuidade à elaboração do Planejamento, foram definidos os VALORES, e também os PONTOS FORTES E FRACOS, OS OBJETIVOS TÁTICOS, OPERACIONAIS, e os indicadores de EFICIÊNCIA, EFICÁCIA, ECONOMICIDADE E EFETIVIDADE.

Por meio do presente Planejamento, a Auditoria Interna deixa evidente um grau de maturidade e profissionalismo até então inexistentes, firmando-se em seu caminhar em total consonância e alinhamento com as melhores práticas e as normas internacionais que regulam sua atuação em nível mundial, além de atender às recomendações dos Órgãos de Controle Externo regentes do Sistema de Controle Interno Pátrio introduzido pela Constituição Federal de 1988.

ANÁLISE DO AMBIENTE

MATRIZ SWOT

FATORES INTERNOS

FORÇAS

1. Servidores capacitados
2. Integração entre as subunidades
3. Equipe multidisciplinar
4. Clima organizacional
5. Corpo gerencial do quadro efetivo
6. Política de benchmarking
7. Relacionamento com o TCU
8. Comprometimento da força de trabalho
9. Confiança da alta administração na Auditoria
10. Imagem da Auditoria
11. Bom relacionamento com o auditado
12. Atuação como interlocutores nas avaliações do TCU
13. Cultura da melhoria contínua
14. Área de conteúdo da AUDI na intranet atualizada

FRAQUEZAS

1. Necessidade de estruturação dos processos de controle
2. Monitoramento incompleto das recomendações de auditoria
3. Necessidade de consolidação da gestão do conhecimento interno
4. Falta de manual de padronização de procedimentos
5. Avaliação incipiente de qualidade dos trabalhos de auditoria
6. Processo de comunicação das recomendações de auditoria pouco desenvolvido
7. Necessidade de estruturação dos processos de trabalho
8. Necessidade de manualização dos processos de trabalho

FATORES EXTERNOS

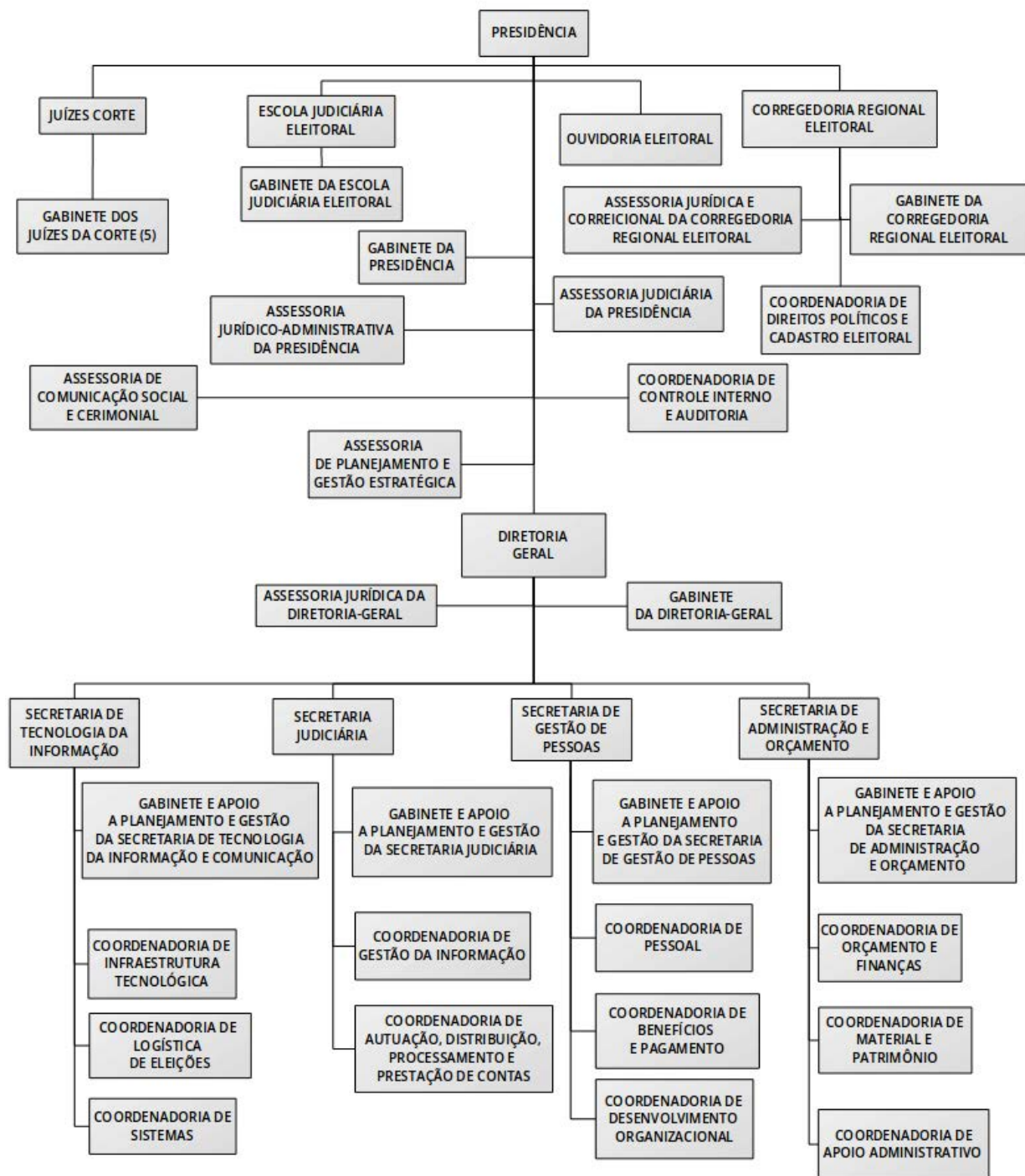
OPORTUNIDADES

1. Sistema AUDITSE disponibilizado
2. Política de benchmarking
3. Auditorias integradas com os TREs
4. Relacionamento com os TREs
5. Relacionamento com o TCU
6. Atuação como interlocutores nas avaliações do TCU
7. Acórdão-TCU nº 6188/2016 –2ª Câmara
8. Melhoria da página da AUDI na intranet
9. Avaliações do TCU
10. Auditorias coordenadas no CNJ
11. Resolução de consolidação de normas de auditorias
12. Novas instalações da nova sede
13. Normas de reestruturação interna
14. Decreto nº 9203/2017 - Consolidação da Governança

AMEAÇAS

1. Posicionamento hierárquico
2. Descontinuidade da gestão interna
3. Falta de patrocínio da alta gestão – gestão de riscos e governança
4. Falta de diretrizes e cultura de governança e de gestão de riscos
5. Falta de capacitação do cliente em gestão de riscos e governança
6. Resistência das áreas às recomendações
7. Execução deficiente do Planejamento Estratégico da Organização
8. Falta de capacitação do cliente em fiscalização de contratos
9. Força de trabalho insuficiente
10. PEC dos gastos públicos – PEC nº 55/2016
11. Restrições orçamentárias para as necessidades da auditoria
12. Dificuldades de obtenção dos setores auditados dos elementos necessários para execução dos trabalhos
13. Falta de formalização da política de gestão por competências

ORGANOGRAMA



CLIENTES

Cliente	Serviço/Produto
Alta Administração	Avaliação de riscos e de cumprimento dos objetivos estratégicos, como também a geração de insumos para tomada de decisão
Secretarias	Recomendações de melhoria, auditorias, análises e avaliações
TCU	Relatórios, atos de pessoal, informações diversas e diligências
TREs (unidades de Controle Interno e Auditoria)	Respostas a consultas, orientações, uniformização de entendimentos e padronização de processos de trabalho
CNJ	Atendimento das ações coordenadas e diligências
TSE	Atendimento de consultas, diligências, informações diversas

OBJETIVOS

OBJETIVO 01

Realizar o mapeamento e a manualização dos procedimentos e processos da Auditoria.

OBJETIVO 02

Acompanhar e prestar consultoria na área de governança, gestão de riscos e controles internos no âmbito do Tribunal.

OBJETIVO 03

Elevar o nível de capacitação e certificações dos Auditores Internos.

OBJETIVO 04

Garantir o efetivo monitoramento das recomendações de Auditoria Interna e dos Órgãos de Controle Externo.

OBJETIVO 05

Qualificar a Unidade de Auditoria, segundo os critérios do Instituto de Auditoria Interna para obtenção de certificações como órgão diferenciado.

INDICADORES E METAS

INDICADOR TÁTICO I:

Índice de mapeamento e manualização dos procedimentos e processos de auditoria

OBJETIVO TÁTICO E OPERACIONAL I:

Realizar o mapeamento e a manualização dos procedimentos e processos da Auditoria

UNIDADES: SOG/SAG

Tipo	Resultado
O que mede	Percentual de processos e procedimentos mapeados e manualizados
Para que medir	Avaliar a capacidade de padronização e mapeamento dos procedimentos e processos de Auditoria
Quem mede	Núcleo de Apoio à Coordenadoria
Quando medir	TRIMESTRALMENTE
Onde medir	Processos e manuais entregues
Como medir	Quantidade de procedimentos e processos mapeados e documentos ÷ Quantidade de procedimentos e processos definidos.
Situação inicial	0%

Meta 2018	Executar o mapeamento de 50% dos procedimentos e processos identificados
Meta 2019	Executar o mapeamento de 100% dos procedimentos e processos identificados
Iniciativas estratégicas	Melhorar os processos de trabalho na AUDI com a adoção das seguintes medidas: a) implantar o Sistema AUDITSE b) mapear os processos de planejamento, execução, monitoramento e comunicação. c) manualizar os processos de planejamento, execução, monitoramento e comunicação d) elaborar manual de procedimentos para elaboração do plano anual e plurianual de auditoria

INDICADOR TÁTICO II:

Índice de acompanhamento dos projetos e prestação de consultoria na área de governança, gestão de riscos e controles internos no âmbito do Tribunal

OBJETIVO TÁTICO E OPERACIONAL II:

Acompanhar e prestar consultoria na área de governança, gestão de riscos e controles internos no âmbito do Tribunal

UNIDADES: COORDENADORIA DE AUDITORIA

Tipo	Esforço
O que mede	Acompanhamento dos projetos de governança no Tribunal
Para que medir	Obter informações sobre a situação da governança pública no Tribunal, a fim de identificar tanto os pontos vulneráveis que mereçam maior atenção para aperfeiçoamento como as boas práticas que possam ser disseminadas para todos os interessados (gestores, servidores, colaboradores, cidadãos). Disso resulta maior conscientização sobre a importância de se instituírem e formalizarem processos de trabalho eficazes e eficientes que aumentem a transparência, a legitimidade e a geração de valor do Tribunal para a sociedade
Quem mede	Núcleo de Apoio à Coordenadoria
Quando medir	QUADRIMESTRALMENTE
Onde medir	Plano Anual de Ação a ser criado

Como medir	Acompanhamento da execução do plano de ação com base e nas etapas apresentadas
Situação inicial	0%
Meta	Cumprir as ações a serem implementadas
Iniciativas estratégicas	1. Criar o Programa de Capacitação dos Fiscais dos Contratos (Pac Fisc) 2. Realizar o diagnóstico da governança no Tribunal por meio dos seguintes ações: a) criar canal de diagnóstico da governança na intranet b) elaborar relatório de avaliação da Governança no Tribunal 3. Implementar processo de consultoria para questões de governança, gestão de risco e controles internos 4. Acompanhar o índice de governança do TRE, obtido por meio da aplicação, pelo TCU, de questionários de levantamento de governança 5. Divulgar boas práticas de governança para todas as unidades do TRE

INDICADOR TÁTICO III:

Índice de competências gerais e específicas para exercício da função de Auditor Interno

OBJETIVO TÁTICO E OPERACIONAL III:

Elevar o nível de capacitação e certificações dos Auditores Internos

UNIDADES: COORDENADORIA DE AUDITORIA

Tipo	Qualidade
O que mede	Número de aquisição de competências gerais e específicas adquiridas em relação às necessárias
Para que medir	Avaliar o nível de valor agregado aos Auditores com a aquisição das competências gerais e específicas, visando analisar a qualidade dos trabalhos entregues pela equipe
Quem mede	Núcleo de Apoio à Coordenadoria
Quando medir	Semestralmente (julho e até o dia 10 de dezembro)
Onde medir	Plano da capacitação da Auditoria
Como medir	Quantidade de competências gerais e específicas definidas como essenciais dividido pelo número de competências adquiridas
Situação Inicial	50% das competências gerais adquiridas 10% das competências específicas por área

Meta	Atingir 80% das competências gerais atendidas em 2018
	Atingir 40% das competências específicas em 2018
	Atingir 100% das competências gerais atendidas em 2019
	Atingir 80% das competências específicas em 2019
Iniciativas estratégicas	Aperfeiçoar o nível de capacitação dos servidores por meio das seguintes ações: a) definir e mapear as competências gerais, como exemplo: Audi I, Audi II, Auditoria Governamental, Processos, Projetos etc. b) definir e mapear as competências especiais para área de TI, Engenharia, Contabilidade, SIAFI etc. c) estabelecer regras para a criação do Plano de Capacitação da Auditoria.

INDICADOR TÁTICO IV.I:

Índice de cumprimento das recomendações de orientação à gestão emitidas pela Auditoria Interna

OBJETIVO TÁTICO E OPERACIONAL IV.I:

Garantir o efetivo monitoramento das recomendações de Auditoria Interna e dos Órgãos de Controle Externo

UNIDADES: SOG/SAG

Tipo	Efetividade
O que mede	Percentual de cumprimento das recomendações expedidas pela Auditoria
Para que medir	Avaliar a atuação das unidades administrativas quanto ao cumprimento das recomendações exaradas
Quem mede	Núcleo de Apoio à Coordenadoria
Quando medir	QUADRIMESTRALMENTE, com última medição até o dia 10 de Dezembro
Onde medir	Relatórios de Auditoria
Como medir	[Quantidade de recomendações atendidas (-) quantidade de recomendações dentro do prazo] (÷) [quantidade de recomendações emitidas (-) quantidade de recomendações dentro do prazo]

Situação Inicial	SOG: 70% de recomendações atendidas até 2017 SAG: 90% de recomendações atendidas até 2017
Metas	Atingir, em 2018, 95% de recomendações atendidas pela SOG/SAG para os relatórios emitidos entre 2014 até 2017 Atingir, em 2019, 100% de recomendações atendidas pela SOG/SAG para os relatórios emitidos em 2018
Iniciativas estratégicas	1. Aperfeiçoar o processo de monitoramento das recomendações por meio da seguinte ação: a.1) promover a aproximação entre a unidade emissora da informação e a área destinatária com vistas à melhoria da comunicação e à sensibilização dos clientes quanto às razões das recomendações

INDICADOR TÁTICO IV.II:

Índice de cumprimento das recomendações de orientação à Gestão emitidas pelo Órgãos de Controle Externo

OBJETIVO TÁTICO E OPERACIONAL IV.II:

Garantir o efetivo monitoramento das recomendações de Auditoria Interna e dos Órgãos de Controle Externo

UNIDADES: SOG/SAG

Tipo	Efetividade
O que mede	Percentual de cumprimento das recomendações expedidas pelos Órgãos de Controle Externo
Para que medir	Avaliar a atuação das unidades administrativas quanto ao cumprimento das recomendações exaradas pelos Órgãos de Controle Externo
Quem mede	Núcleo de Apoio à Coordenadoria
Quando medir	QUADRIMESTRALMENTE, com última medição até o dia 10 de Dezembro
Onde medir	Documentação enviada pelos Órgãos de Controle Externo
Como medir	$\frac{\text{[Quantidade de recomendações atendidas (-) quantidade de recomendações dentro do prazo]}}{\text{[quantidade de recomendações emitidas (-) quantidade de recomendações dentro do prazo]}}$

Situação Inicial	90% das recomendações atendidas
Meta	Atingir, em 2019, 100% de recomendações atendidas pela TCU para os relatórios emitidos até 2018
Iniciativas estratégicas	1.A perfeição o processo de monitoramento das recomendações por meio da seguinte ação: a.2) promover a aproximação entre a unidade emissora da informação e a área destinatária com vistas à melhoria da comunicação e à sensibilização dos clientes quanto às razões das recomendações

INDICADOR TÁTICO V:

Índice de atendimento dos requisitos necessários à qualificação da unidade para obtenção de certificação da área de auditoria

OBJETIVO TÁTICO E OPERACIONAL V:

Certificar a Unidade de Auditoria segundo os critérios ditados pelo Instituto dos Auditores Internos

UNIDADES: COORDENADORIA DE AUDITORIA

Tipo	Resultado
O que mede	Análise da conformidade da função de Auditoria Interna, das normas definidas no IPPF (Estrutura Internacional de Práticas Profissionais), bem como de outros regulamentos que afetam a profissão
Para que medir	Para verificar a conformidade da função de Auditoria Interna, com as normas definidas no IPPF (Estrutura Internacional de Práticas Profissionais).
Quem mede	Núcleo de Apoio à Coordenadoria
Quando medir	Nas etapas de execução do Programa de Certificação
Onde medir	Programa de execução do projeto
Como medir	1. Nas etapas do projeto

Situação Inicial	Definição do Projeto de Certificação
Meta	Atingir 50% do Programa de certificação até julho de 2019
Iniciativas estratégicas	1. Definir as etapas do Projeto de Certificação com base nos roteiros estabelecidos pelo IIA. 2. Fonte: http://www.iiabrasil.org.br/new/qa.html

Esta publicação integra a série editorial “Planejamento e Estratégia”, coordenada pela ASPLAN/PRES com o apoio das unidades organizacionais produtoras dos conteúdos.

Edição publicada em junho de 2018



Tribunal Regional Eleitoral
Rio Grande do Norte

